

Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2008-2009.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Viseu, o registo da alteração do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao despacho n.º 19545/2008 (2.ª série), de 23 de julho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

1 de março de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

#### ANEXO

#### Alteração ao anexo ao despacho n.º 19545/2008 (2.ª série), de 23 de julho

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 25;

Na inscrição em simultâneo no curso — 40.

206872116

#### ANEXO

#### Alteração ao anexo ao despacho n.º 8877/2011 (2.ª série), de 5 de julho

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	
Geral e científica	Matemática	Matemática e Estatística	81	46	3	
	Língua e literatura materna	Língua Portuguesa	41	24	2	
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	41	24	2	
	Gestão de empresas	Introdução às Organizações	41	24	2	
Tecnológica	Gestão de empresas	Comportamento Humano das Organizações	41	24	2	
	Ciências informáticas	Sistemas de Computação	85	45	3	
	Ciências informáticas	Arquiteturas e Protocolos de Redes	85	45	3	
	Ciências informáticas	Fundamentos de Programação	125	60	5	
	Ciências informáticas	Sistemas Operativos e Distribuídos	75	40	3	
	Ciências informáticas	Programação Orientada a Objetos	85	44	3	
	Ciências informáticas	Engenharia de <i>Software</i>	75	44	3	
	Ciências informáticas	Gestão de Projetos Informáticos	85	44	3	
	Ciências informáticas	Bases de Dados	75	44	3	
	Ciências informáticas	Segurança em Redes Informáticas	85	44	3	
	Ciências informáticas	Computação Ubíqua	75	44	3	
	Ciências informáticas	Sistemas de Informação e Gestão	85	44	3	
	Ciências informáticas	Desenvolvimento de Aplicações para a <i>Web</i>	75	46	3	
	Em contexto de trabalho	Ciências informáticas	Projeto	432	256	17
		Ciências informáticas	Estágio	360	360	14
<i>Total</i>			2 047	1 302	80	

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 20.

Na inscrição em simultâneo no curso: 40.

206872068

#### Despacho n.º 4952/2013

Através do Despacho n.º 8141/2011 (2.ª série), de 8 de junho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

#### Despacho n.º 4951/2013

Através do despacho n.º 8877/2011 (2.ª série), de 5 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Desenvolvimento de *Software* e Administração de Sistemas na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

Solicitou, entretanto, a COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, o registo da alteração do plano de formação, das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 6, 7 e 8 do anexo ao despacho n.º 8877/2011 (2.ª série), de 5 de julho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Desenvolvimento de *Software* e Administração de Sistemas na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

26 de março de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Bragança, o registo da criação de uma nova turma para funcionar nas instalações da Câmara Municipal de Mogadouro.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 8141/2011 (2.ª série), de 8 de junho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

27 de março de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.